



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO AVISO

ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 30 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25/84

O Vereador do Pelouro do Urbanismo no exercício das competências delegadas, ao abrigo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo Presidente da Câmara Municipal e nos termos da alínea d) nº1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, faz publicar a seguinte notificação:

Notifica-se todos os proprietários dos lotes do Alvará de Loteamento nº 25/84 situado ao sitio da Bica de Pau, à Rua Caridade Pestana, freguesia de São Gonçalo, para cumprimento do previsto no artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a se pronunciarem por escrito no **prazo de dez dias** sobre a intenção da Sra.Joana Marisa Abreu Campos e do Sr. João Luis de Oliveira Campos, proprietários do lote nº 30 do supra mencionado Alvará, em alterar os parâmetros urbanísticos do lote para:

- Área do Lote - 543 m²;
- Índice de área coberta: 0.35;
- Índice de utilização líquido: 0.40;
- Índice de impermeabilização: 0,50;
- Número máximo de pisos: 2 acima do solo, 1 abaixo do solo;
- Altura da fachada: 9,00 m;
- Uso: Habitação;
- Alinhamento de fachada ao eixo da via publica (distância mínima):5,00 m;
- Afastamento mínimo às extremas laterais: 3,00 m;
- Cota de soleira: 435.75.

A proposta visa a alteração da área, da configuração do lote e a aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos no art.º 43º do RPDMF.

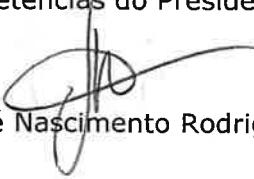
Nos termos do definido no nº 3, do artigo 27º, do RJUE, qualquer alteração à licença de operação de loteamento, não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Decorrido o prazo, sem que ocorra oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, o pedido de alteração à licença de loteamento poderá ser aprovado.

O projecto de alterações pode ser consultado na Divisão Administrativa de Gestão Urbanística em dia e hora a definir, mediante prévia marcação.

Funchal e Paços do Concelho, aos 17 de janeiro de 2025.

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo por
Delegação de Competências do Presidente da Câmara,


João José Nascimento Rodrigues